

DECRETO Nº 176/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE BALDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), em especial ao art. 72, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º: Fica interrompida a licença sem remuneração, **a pedido**, à Servidora Pública Municipal **VIVIANE BALDIN**, matriculada sob n. 992, ocupante do cargo efetivo de Professora I, nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

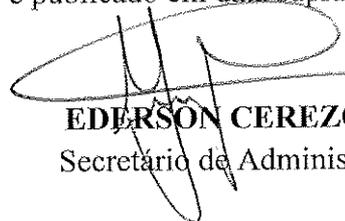
Art. 2º. A servidora retornará as suas atividades a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto 032/2020 de 03 de fevereiro de 2020**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta /SC, 12 de agosto de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 176/2020
DATA: 13/08/2020
EDIÇÃO N.º 3230

